

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo — IPESP, um crédito de Cr\$ 4.933.000.000 (quatro bilhões, novecentos e trinta e três milhões de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recurso de que trata o inciso III, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de outubro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 27 de outubro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1
SUPLEMENTAÇÃO

14	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO		
14.55	INST PREV DO EST DE S PAULO IPESP		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	350.000.000	
3.2.5.1	INATIVOS	90.000.000	
3.2.5.2	PENSIONISTAS	4.100.000.000	
3.2.8.0	CONTRIB.P/FORM.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP	43.000.000	

SUB-TOTAL 4.583.000.000

4.3.5.1	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	350.000.000	
---------	----------------------------------	-------------	--

SUB-TOTAL 350.000.000

T O T A L 4.933.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ASSIST PREV SERVIDOR PUBLICO			
15.82.494.2.183	4.583.000.000	350.000.000	4.933.000.000
TOTAL	4.583.000.000	350.000.000	4.933.000.000

REDUCAO

14	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO		
14.55	INST PREV DO EST DE S PAULO IPESP		

4.2.7.0	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS	1.401.490.050	
---------	--------------------------	---------------	--

SUB-TOTAL 1.401.490.050

9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA	3.531.509.950	
---------	-------------------------	---------------	--

SUB-TOTAL 3.531.509.950

T O T A L 4.933.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ASSIST PREV SERVIDOR PUBLICO			
15.82.494.2.183	3.531.509.950	1.401.490.050	4.933.000.000
TOTAL	3.531.509.950	1.401.490.050	4.933.000.000

TABELA 3
SUPLEMENTAÇÃO

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO

ORGAO 14.55 - INST PREV DO EST DE S PAULO IPESP

CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	T O T A L	
			15.82.494
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	350.000.000	350.000.000
3.2.5.1	INATIVOS	90.000.000	90.000.000
3.2.5.2	PENSIONISTAS	4.100.000.000	4.100.000.000
3.2.8.0	CONTRIB.P/FORM.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP	43.000.000	43.000.000
4.3.5.1	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	350.000.000	350.000.000
T O T A L		4.933.000.000	4.933.000.000

REDUCAO

CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	T O T A L	
			15.82.494
4.2.7.0	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS	1.401.490.050	1.401.490.050
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA	3.531.509.950	3.531.509.950
T O T A L		4.933.000.000	4.933.000.000

DECRETO N.º 19.828, DE 27 DE OUTUBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, aprovado pelo Decreto n.º 18.358, de 30-12-81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, a fim de possibilitar a conversão de dividendos em subscrição de ações da ELETROPAULO — Eletricidade de São Paulo S/A.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto ao Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, um crédito de Cr\$ 32.412.069 (trinta e dois milhões, quatrocentos e doze mil e sessenta e no ve cruzeiros), suplementar ao seu orçamento, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso II, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de outubro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 27 de outubro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1
SUPLEMENTAÇÃO

15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE		
15.56	DEP AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE		
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN	32.412.069	

SUB-TOTAL 32.412.069

T O T A L 32.412.069

PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
SUBSCRICAO DE ACOES DA ELETROPAULO			
09.51.035.1.135	0	32.412.069	32.412.069
TOTAL	0	32.412.069	32.412.069

TABELA 3
SUPLEMENTAÇÃO

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO

ORGAO 15.56 - DEP AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE

CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	T O T A L	
			09.51.035
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN	32.412.069	32.412.069
T O T A L		32.412.069	32.412.069

DECRETO N.º 19.828, DE 27 DE OUTUBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, ao orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESP, aprovado pelo Decreto n.º 18.358, de 30-12-81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de adequar o orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESP, da Secretaria dos Transportes, de forma a possibilitar o atendimento do Convênio celebrado com a Prefeitura do Município de Assis, visando o asfaltamento da pista do Aeródromo local,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESP, um crédito suplementar de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), com a inclusão do Elemento Econômico 3.2.2.3 — Transferências a Municípios, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional — Programática, a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de outubro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 27 de outubro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1
SUPLEMENTAÇÃO

16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16.56	DEP AEROVIARIO EST SP-DAESP		

3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	20.000.000	
---------	-----------------------------	------------	--

SUB-TOTAL 20.000.000

T O T A L 20.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
MANUTENCAO AEROPORTOS DO INTERIOR			
16.87.523.2.232	20.000.000	0	20.000.000

TOTAL 20.000.000 0 20.000.000

REDUCAO

16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16.56	DEP AEROVIARIO EST SP-DAESP		

3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	20.000.000	
---------	---------------------	------------	--

SUB-TOTAL 20.000.000

T O T A L 20.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
MANUTENCAO AEROPORTOS DO INTERIOR			
16.87.523.2.232	20.000.000	0	20.000.000

TOTAL 20.000.000 0 20.000.000

TABELA 3
SUPLEMENTAÇÃO

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO

ORGAO 16.56 - DEP AEROVIARIO EST SP-DAESP

CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	T O T A L	
			16.87.523

3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	20.000.000	20.000.000
---------	-----------------------------	------------	------------

T O T A L 20.000.000 20.000.000

REDUCAO

3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	20.000.000	20.000.000
---------	---------------------	------------	------------

T O T A L 20.000.000 20.000.000

DECRETO N.º 19.789, DE 21 DE OUTUBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 5.º, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

Retificação do D.O. de 22-10-82

TABELA 1
SUPLEMENTAÇÃO

onde se lê: Secretaria de Agricultura e Abastecimento Administração Superior da Secretaria e Sede

Outros Serviços e Encargos

Espesas de Exercícios Anteriores

leia-se: 13 Secretaria de Agricultura e Abastecimento

13.01 Administração Superior da Secretaria e Sede

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos

3.1.9.2 Despesas de Exercícios Anteriores

DECRETO N.º 19.818, DE 26 DE OUTUBRO DE 1982

Autoriza a doação de veículos usados às entidades que especifica

Retificação

Artigo 1.º —

II —

a) ...

onde se lê: PI — 2775;

leia-se: PI — 29644;

b) ...

onde se lê: PI — 10176;

leia-se: PI — 29637;